



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.619/0001-79

Rua Sto. Antonio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636 1228



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA INTENÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO E/OU DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 02/2023-CMC

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 14.133/2021, ART. 75, INCISO II, § 3º

1. DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS TIPO TABLET E SEUS ACESSÓRIOS E DISPOSITIVO PONTO DE ACESSO (ACCESS POINT)**, com fundamento legal no Art. 75, II, §3º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme condições, especificações mínimas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Produto/Serviço Descrição Complementar	Unidade de Medida	Qtde	Valor
1	Dispositivo móvel tipo Tablet - Dispositivo móvel tipo Tablet com as seguintes especificações mínimas ou superiores: Tablet de no mínimo 10 polegadas, com tela LCD TFT com resolução mínima de 1920x1200 (WUXGA), com câmera frontal de no mínimo 5MP e câmera traseira de no mínimo 8MP, com sistema operacional Android 11, processador octa-core de no mínimo 2ghz, memória RAM no mínimo de 4GB, com no mínimo 64 GB de armazenamento com possibilidade de expansão para no mínimo 1TB, através de cartão micro-sd, bateria de no mínimo 7000 mAh, com conectividade LTE 9, Wi-Fi 5 (802.11 a/b/g/n/ac) e Wi-Fi Direct e bluetooth 5.0, com conector para fone de ouvidos de 3.5mm, com película protetora de vidro conforme tamanho da tela e Capa Giratória para Tablet , capa giratória para Tablet compatível com o modelo de Tablet a ser fornecido, capa com base giratória para posicionar a tela na horizontal ou vertical, vários níveis de inclinação para inclinar a tela e que serve como suporte de trabalho e protege o Tablet contra impactos e riscos, com elástico para fechamento da tampa frontal, capa leve, durável e fácil de transportar. Abertura para carregador, câmera, fone de ouvido e demais botões de acordo com o modelo do tablete. Confeccionada em couro sintético com excelente acabamento.	UN	10	R\$ 1.806,95
2	Ponto de Acesso (Access Point) - Access point indoor, dual band 2.4ghz e 5ghz, com velocidade wireless gigabit, compatível com normas IEEE 802.11ac, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, IEEE 802.11a, com 4 antenas internas, com alimentação POE, com suporte a MESH.	UN	03	R\$ 890,00
Valor Total da Aquisição				R\$ 20.739,50



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.619/0001-79

Rua Sto. Antonio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636 1228



2 - CONDIÇÕES ADICIONAIS:

Na proposta apresentada deverá conter a marca dos produtos fornecidos e as especificações técnicas, os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado.

GARANTIA de 12 (doze) meses, no mínimo.

Os equipamentos não podem estar na fase final de produção pelo fabricante.

Os bens deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais, com todos os cabos e acessórios necessários para o perfeito uso e funcionamento dos equipamentos.

3. DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos Tablets descritos no presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de implantação da nova tecnologia para os nobres edis desta Colenda Casa de Leis, pois os benefícios da utilização dos tablets serão diversos, pois os equipamentos servirão principalmente como instrumento facilitador na hora da votação na leitura dos projetos em pauta nas sessões plenárias, proporcionando economia na utilização de papel, pois não será necessário fazer cópias dos projetos, pois cada vereador utilizará um tablet disponibilizado para ser usado no Plenário. Para utilizar a nova tecnologia. Essas novas tecnologias simplificarão o processo de leitura, bem como para pesquisa de leis, pareceres, notícias e assuntos que precisarem para fundamentar a manifestação de suas opiniões sem distorcimento de informações.

A aquisição do produto Acess Point tem a intenção de melhorar o fornecimento de internet na Câmara Municipal, vez que o equipamento atualmente utilizado acaba limitando a internet recebida, tornando os dispositivos móveis lentos para acesso a tendo no momentos principalmente devido a aquisição dos tablets para uso pelos vereadores nas sessões. O item será usado especificamente para melhorar a entrega na rede wi-fi que tem dificuldades de operação principalmente quando há múltiplos usuários.

4. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor estimado da contratação será obtido através da mediana dos orçamentos apresentados nos termos do artigo 23, § 1º da Lei 14.133/2021, pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Pública – PNCP, Painel de Preços do Governo Federal e contratações homologadas por órgãos públicos através da plataforma Compras BR, pesquisa de produto similar ou superior em sites de domínio público. Destaca-se que os mesmos devem guardar compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de transferência eletrônica para o banco/agência informada na proposta comercial.

7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS MATERIAIS:

Os materiais/serviços, objeto deste Termo, deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Cantagalo, situada na Rua Santo Antônio, n.º 225, Centro – Cantagalo/PR.



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.619/0001-79

Rua Sto. Antonio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636 1228



Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado/material adquirido.

8. DO PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega de até 15 dias após autorização da compra, da assinatura do contrato (se houver, podendo ser substituído por outro instrumento, nota de empenho ou outro) para a contratação da compra/serviço,

João Pedro Veiga

Agente de Contratação (Decreto 02/2023-CMC)